



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás
Serviço de Logística Administrativa

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência encontra-se no Documento SEI nº 0054755506 incluído em arquivo compactado que acompanha este Aviso de Dispensa Eletrônica.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO (COMERCIAL)

À Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás - SMSA/GO

UASG: 250021

Processo: 25005.000828/2024-24

Dispensa Eletrônica nº 13/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a _____, Fone/Fax: _____, E-mail: _____ vem perante à Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás - SMSA/GO apresentar sua proposta para prestação de serviços continuados de consultoria e gestão de estratégia em energia para coordenar a migração da SMSA/GO do mercado regulado (ACR) para o mercado livre de energia (ACL) e para atuar na manutenção, fiscalização e gestão das futuras operações no ACL com a comercializadora e a distribuidora de energia, visando garantir sustentabilidade, previsibilidade e economia no consumo de energia, em comparação ao modelo atual no ACR, visando atender as necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás- SMSA/GO.

Os serviços serão executados conforme previsto no Termo de Referência.

O valor total (parcela única) para o serviço por escopo de que trata o subitem 1.1 do item 1 desta contratação é de R\$ (.....).

O valor total anual para o serviço de que trata o subitem 1.2 do item 1 desta contratação é de R\$ (.....) sendo seu valor mensal de R\$(.....).

O valor total para esta proposta de preços, somados o valor total dos subitens 1.1 e 1.2 é de R\$ (.....).

Tabela 1- Item da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e gestão estratégica em energia, compreendendo: (i) serviços por escopo, conforme item	3417	Unidade: Serviço Mensal	12	R\$:	R\$:

1.1; e (ii) serviços continuados, conforme item 1.2 deste Termo de Referência, incluindo os desdobramentos de seus subitens.				
<p>OBSERVAÇÃO DO ITEM 1: O item 1 compreende dois componentes: (i) serviços por escopo (subitem 1.1), pagos em parcela única ou em duas parcelas conforme subitem 7.39 deste termo de referência; e (ii) serviços continuados (subitem 1.2), pagos mensalmente após o início de sua execução, conforme detalhado na Tabela 2.</p>				

Tabela 2 - subitens do item 1 : subitem 1.1 e subitem 1.2

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL PARA OS SERVIÇOS DO SUBITEM 1.1
1.1	<p>1.1. Detalhamento da 1ª Etapa:</p> <p>Coordenação e Apoio à Migração (ACR para ACL) Compreende a prestação de suporte técnico, regulatório e administrativo integral para a transição de ambiente. Esta etapa abrange o diálogo e as tratativas técnicas junto aos agentes do setor, especialmente a Equatorial Goiás (CNPJ 01.543.032/0001-04), a Câmara de Comercialização de Energia</p>	3417	UNIDADE	01	R\$.....

Elétrica (CCEE) e demais atores do mercado. Inclui, ainda, a análise, elaboração e consolidação de todos os documentos e procedimentos necessários para efetivar a migração da SMSA/GO do mercado cativo para o mercado livre de energia, garantindo a conformidade com as normas vigentes. Esta etapa compreende ainda o apoio técnico à definição e acompanhamento de cronograma preliminar de migração, observadas as disposições regulatórias aplicáveis, especialmente quanto aos prazos mínimos necessários para formalização da migração ao Ambiente de Contratação Livre (ACL), conforme subitens a seguir:

1.1.1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Viabilidade técnica e econômica, histórico de consumo, análise de subestações e instalações para adequação ao mercado livre, verificação da economicidade da migração do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), contemplando todos os subsídios técnicos, econômicos

e regulatórios necessários à definição do modelo de contratação que melhor atenda à SMSA/GO em termos de eficiência, sustentabilidade, economicidade e segurança no mercado livre de energia. Dentre outros, o estudo deverá incluir, no mínimo:

1.1.1.1. Levantamento técnico da unidade consumidora;
1.1.1.2. Análise do histórico de consumo e demanda de energia elétrica;

1.1.1.3. Avaliação da viabilidade econômica da migração;

1.1.1.4. Definição do modelo de atuação: no Ambiente de Contratação Livre (ACL);

1.1.1.5. Verificação da adequação das instalações elétricas e subestação frente aos requisitos técnicos do mercado livre de energia e da distribuidora local (Equatorial Goiás).

1.1.2. Elaboração do Orçamento de Referência: Desenvolvimento de estimativas de custos detalhadas, baseadas no modelo definido no ETP, para subsidiar a contratação do fornecimento de energia

elétrica via comercializadora no ACL;

1.1.2.1. Orçamento CUSD Livre: Elaboração de orçamento específico para o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD Livre), a ser celebrado entre a SMSA/GO e a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia (CNPJ 01.543.032/0001-04). Este documento deve contemplar a estimativa detalhada dos encargos tarifários (TUSD) e demais custos regulatórios associados ao uso do sistema de distribuição, garantindo a previsão orçamentária necessária para a operação no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

1.1.3. Elaboração do Termo de Referência para contratação da comercializadora de energia elétrica: Contemplando a definição das especificações técnicas, critérios de julgamento, obrigações contratuais e demais requisitos necessários à adequada instrução do processo de contratação

1.1.4. Elaboração do Mapa de Riscos: Documento abrangente contemplando todas as fases da contratação,

compreendendo: 1.1.4.1.
Planejamento da contratação

1.1.4.2. Seleção do fornecedor

1.1.4.3. Gestão do contrato, incluindo a identificação, análise e proposição de medidas mitigadoras dos riscos envolvidos no processo de contratação e execução contratual;

1.1.5. Apoio Técnico ao Pregoeiro: Prestação de apoio técnico consultivo ao Pregoeiro durante a fase de publicação, sessão pública e julgamento da licitação para contratação da comercializadora de energia elétrica, compreendendo:

1.1.5 a) Apoio técnico ao pregoeiro nas respostas a pedido de esclarecimentos e impugnações ao Termo de Referência e instrumento convocatório elaborado e seus anexos.

1.1.5.1. apoio técnico na negociação visando à redução de preços;

1.1.5.2. análise técnica das propostas apresentadas; análise técnica da documentação de habilitação;

1.1.5.3. emissão de parecer(es) técnico(s) relativos às propostas e à habilitação das empresas classificadas na licitação.

1.1.6. Apoio Integral à Instrução Processual e Migração: Prestação de suporte técnico especializado em todas as fases de instrução do processo de contratação da comercializadora e do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD Livre) junto à Equatorial Goiás (CNPJ 01.543.032/0001-04), compreendendo:

1.1.6.1. Interlocução e Tratativas: Gestão do diálogo técnico direto com os agentes do mercado livre de energia, CCEE e, especialmente, com a distribuidora local;

1.1.6.2. Suporte Contratual: Apoio na formalização, revisão técnica e coleta de assinaturas dos instrumentos contratuais necessários à migração;

1.1.6.3. Monitoramento Regulatório: Acompanhamento rigoroso dos prazos e procedimentos sistêmicos exigidos para a efetivação da migração da SMSA/GO para o Ambiente de Contratação Livre (ACL);

	1.1.6.4. Viabilização Operacional: Suporte técnico para garantir que a energia adquirida no mercado livre seja devidamente distribuída e contabilizada para as unidades consumidoras da SMSA/GO.					
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL PARA OS SERVIÇOS DOS SUBITEM 1.2
1.2	<p>1.2. Detalhamento da 2ª Etapa:</p> <p>Gestão Estratégica e Fiscalização Continuada Compreende a prestação de serviços continuados após a conclusão da migração, focados no acompanhamento técnico, administrativo e na fiscalização técnica das operações da SMSA/GO no ACL, visando assegurar a conformidade regulatória e a eficiência econômica.</p> <p>1.2.1. Escopo da Gestão e Fiscalização Contratual: Prestação de serviços continuados de gestão técnica, administrativa e fiscalização contratual relativos ao futuro contrato com a comercializadora de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), bem como ao futuro Contrato de Uso</p>	3417	Unidade: Serviço Mensal	12	R\$.....	R\$

do Sistema de Distribuição –CUSD Livre, a ser celebrado com a Equatorial Goiás Distribuidora de Energia (CNPJ nº 01.543.032/0001-04), compreendendo:

1.2.1.1. Acompanhamento sistemático das condições contratuais com a comercializadora de energia elétrica;

1.2.1.2. Acompanhamento das condições contratuais relativas ao CUSD Livre junto à distribuidora;

1.2.1.3. Validação técnica e econômico-financeira das faturas de energia elétrica e encargos associados;

1.2.1.4. Verificação da correta aplicação das tarifas e regras regulatórias aplicáveis ao Ambiente de Contratação Livre (ACL);

1.2.1.5. Análise comparativa periódica entre os custos praticados no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e os valores estimados no Ambiente de Contratação Regulada (ACR);

1.2.1.6. Acompanhamento do desempenho contratual da comercializadora de energia elétrica; apoio técnico à fiscalização contratual pela Administração;

	<p>1.2.1.7. Apoio Técnico na interlocução com a comercializadora e com a distribuidora de energia elétrica;</p> <p>1.2.1.8. Emissão de relatórios técnicos periódicos sobre a execução contratual e desempenho econômico da contratação no Ambiente de Contratação Livre (ACL);</p> <p>1.2.1.9. Apoio técnico a Gestão da manutenção dos contratos que garantam o fornecimento de energia livre a SMSA-GO;</p> <p>1.2.1.10. Apoio técnico para eventual retorno ao ACR, mediante demanda da Administração e viabilidade regulatória.</p>					
<p>OBSERVAÇÃO SOBRE OS ITENS 1, 1.1 E 1.2 e seus desdobramentos: Trata-se de contratação de serviços continuados de consultoria multidisciplinar em estratégia energética, abrangendo - mas não se limitando - a serviços de engenharia, análise econômica e financeira, assessoria regulatória, planejamento energético e gestão estratégica. Tais atividades são essenciais tanto para a coordenação da migração do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), quanto para a gestão técnica e operacional das atividades futuras no ACL.</p>						

¹ o critério de lances na dispensa eletrônica é unitário, assim deve o fornecedor se atentar a esse detalhe, e enviar os lances com base no valor mensal estimado constante na tabela 1 do item 1.1 do Termo de Referência deste aviso de dispensa.

PARA OS FINS LEGAIS E DE APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS, FIRMO AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

1- Que estou ciente de todas as condições de execução dos serviços de que trata o item 1 desta proposta, conforme disposições do Termo de Referência e não alegarei futuramente quando da execução dos serviços desconhecimento destes elementos para pedir rescisão amigável de contrato, sob pena de abertura de processo de penalidade, se for o caso, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos da lei 14.133/2021;

2- Que no valor total ofertado para o serviço descrito acima, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, gastos postais, taxas, despesas com hospedagem se for caso e quaisquer outras despesas para que incidam sobre a execução dos serviços conforme fixado no Termo de Referência;

2.1. que considere, na formulação de minha proposta de preços, todos os custos necessários para que a equipe técnica responsável pela execução dos serviços participe da reunião inicial presencial de início dos serviços com a equipe de Gestão e Fiscalização da Contratante, bem como com outras partes interessadas. Declaro, ainda, que tenho ciência de que, conforme necessário, durante a execução dos serviços descritos nos subitens 1.1 e 1.2 da Tabela 2 do item 3 deste Expediente, poderão ocorrer outros encontros e reuniões, presenciais ou on-line, de acordo com a necessidade da Administração Federal.

2.2. que tenho ciência de que o valor referente aos serviços objeto do subitem 1.1 será pago em parcela única ou em duas parcelas, conforme previsto no subitem 7.39 do Termo de Referência, e que esse valor será subtraído do valor total do item 1, sendo o resultado correspondente ao valor total anual dos serviços continuados objeto do subitem 1.2 das Tabelas 1 e 2. Declaro, ainda, que o valor resultante dessa subtração, dividido por 12 (doze) meses, resultará no valor mensal dos serviços.

2.3. Declaro que quaisquer custos relacionados a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), se houver, ou a registros junto a órgãos profissionais ou do setor de energia, como a CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, entre outros, decorrentes da elaboração da documentação técnica objeto deste Termo de Referência, são de minha responsabilidade, tendo tais custos sido considerados na formulação de minha proposta de preços

3. Que darei cumprimento a manutenção do sigilo relativo aos dados da SMSA/GO que vier a tomar conhecimento em razão da execução dos serviços e outras obrigações previstas na legislação, em especial nas dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Lei 13.709/2018;

5 - Que em caso de situações excepcionais e imprevistas, caso venha pedir rescisão contratual que que arcarei em caso de pedido de desistência do contrato com a permanência do contrato por no mínimo 1 ano a contar da data do deferimento do pedido pela administração da SMSA/GO;

6 - Que darei cumprimento no que couber na execução dos serviços em questão a legislação e as boas práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos do do art. 5º, caput, e do art. 11, Inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, bem como as Leis 12.305 de 02 de Agosto de 2010 e 12.187 de 29 de Dezembro de 2009, às disposições da PORTARIA SE/MS Nº 463, DE 26 DE MARÇO DE 2024 da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que aprova o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS (ciclo 2024-2026), do Ministério da Saúde, bem como as disposições do Plano Diretor de Logística -PLS MS (ciclo 2024-2026) e quaisquer outros dispositivos legais ou normativos correlatos aplicáveis a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, e ainda conforme fixado no Termo de Referência do Aviso de Licitação SMSA/GO sob nº 42/2025.

FORMA DE EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CONFORME ITEM 3 e 6 E SUBITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA: (ATENÇÃO!!! SENHOR FORNECEDOR !! ESTE ITEM PODE SER MODIFICADO DESTE QUE APRESENTE CONDIÇÕES COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO E COM O DIREITO PÚBLICO QUE REGE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)

A solicitação de execução dos serviços será feita pela CONTRATANTE A CONTRATADA por meio da abertura de ordem de serviço no seguinte canal de comunicação (informar telefone, site, e-mail ou outro canal

A nota de empenho referente a presente contratação deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: A validade desta proposta de preços é de 90 (noventa dias) a contar de sua assinatura.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DA EMPRESA QUE RECEBRÁ A NOTA DE EMPENHO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS:

Nome completo: _____ Endereço da Empresa: _____
 _____ Data de início das atividades da empresa no endereço atual: _____
 _____ Telefone da Empresa: _____ CPF: _____
 _____ Carteira de Identidade: _____
 _____ Estado Civil: _____
 Nacionalidade: _____ Cargo que ocupa na empresa: _____
 _____ Local/Data

ASSINATURA DIGITAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Processo: 25005.000828/2024-24

Dispensa Eletrônica nº 13/2026

Declaro para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 13/2026 , Processo nº 25005.000828/2024-24, que a empresa (razão social da empresa Licitante), inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, por meio do(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto desta contratação, por meio da vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeções e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes ao Edital e condições existentes.

A empresa se dá por satisfeita com as informações obtidas acerca do objeto desta contratação, tendo analisado todo o instrumento convocatório e seus anexos e conferido as informações, concordando com as condições existentes.

VISITA REALIZADA EM ___/___/2025 ÀS ____ HORAS.

Local e data _____

PRÉDIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS - SMSA/GO ENDEREÇO: RUA 82, Nº 179, SETOR SUL GOIÂNIA-GO CEP: 74.083-010.

ASSINATURA DO SERVIDOR DA SMSA/GO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Processo: 25005.000828/2024-24

Dispensa Eletrônica nº 13/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Responsável Técnico, Legal ou Preposto, o Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar ciente da faculdade da realização de vistoria aos locais onde serão realizados a prestação do serviço licitado, bem como estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados e as técnicas necessárias para o perfeito desenvolvimento da execução do objeto da Dispensa Eletrônica/2026 promovida pela Superintendência do Ministério da Saúde em Goiás.

Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU LEGAL DA EMPRESA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A minuta do contrato administrativo está materializada, no documento SEI nº 0054912725 e será publicada compactada juntamente com este aviso de dispensa eletrônica.

Referência: Processo nº 25005.000828/2024-24

SEI nº 0054912845

Divisão de Gestão Administrativa - DIGAD/GO
Rua 82, nº 179 368 - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-010
Site - www.saude.gov.br